



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	I
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	I
COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ.....	I

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1134/PRES, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e com base no inciso II do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 1.028/PRES, de 09 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço de 11 de setembro de 2020, que constituiu o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos preliminares e propor edital normativo para a realização do III Concurso Interno de Remoção (CIR) da Fundação Nacional do Índio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA RITA ALENCAR ARAÚJO DE SÁ

Presidente Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 254/CGGP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, bem como o disposto no Processo nº 08748.000052/2020-14, resolve:

Art. 1º Revogar, a partir de 13 de outubro de 2020, a Portaria nº 72/CGGP, de 10 de março de 2020, que concedeu à servidora ALYNE MAYUMI RODOLFO, Indigenista Especializado, NS-B-II, matrícula nº 1821753, licença para acompanhar o cônjuge, a partir de 02 de janeiro de 2020, em decorrência publicação da Portaria nº 835, de 27/12/2019, no Boletim de Serviço do Instituto Chico Mendes da Conservação da Biodiversidade - ICMBio, de 02 de janeiro de 2020, nos termos do Art. 84 da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ

PORTARIA Nº 51/CR-CLPA/FUNAI, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ - ALTAMIRA/PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços nº 112/2020 a 122/2020 e 220/2020 a 223/2020, celebradas entre a COORDENAÇÃO REGIONAL CENTRO LESTE DO PARÁ – PA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e as empresas:

ARP 112/2020 - SERGIO PROVIM & CIA, inscrita no CNPJ sob nº 03.607.889/0001-68;

ARP 113/2020 - MARCIA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob nº 04.995.470/0001-93;

ARP 114/2020 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 05.807.475/0001-08;

ARP 115/2020 - WZ UNIAO AUTOMACAO E ELETRICA, inscrita no CNPJ sob nº 08.772.301/0001-45;

ARP 116/2020 - PRO LAV COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS, inscrita no CNPJ sob nº 12.939.414/0002-40;

ARP 117/2020 - LUKAUTO - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS, inscrita no CNPJ sob nº 13.545.473/0001-16;

ARP 118/2020 - P H B DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 19.018.948/0001-00;

ARP 119/2020 - AUTOMX SOLUCO ES, inscrita no CNPJ sob nº 19.031.878/0001-12;

ARP 120/2020 - INFANTARIA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 20.795.155/0001-79;



Brasília, 14 de outubro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 196p. 2

ARP 121/2020 - ITACA EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 24.845.457/0001-65;
ARP 122/2020 - DAVID VALERIANO DE SIQUEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 34.737.085/0001-07;
ARP 220/2020 - FJ MÁQUINAS AGRÍCOLAS, inscrita no CNPJ sob nº 37.097.786/0001-17;
ARP 221/2020 - SDK COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 32.648.650/0001-34;
ARP 222/2020 - P H B DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 19.018.948/0001-00;
ARP 223/2020 - SÓ PESADOS COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.925.161/0001-08.

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	PAULO HENRIQUE ALMEIDA SALES	064.236.684-50	CR-CLPA
Gestor Substituto	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	036.182.016-05	CR-CLPA
Fiscal Técnico	DAYANE NASCIMENTO MARQUES	031.200.851-11	CTL-VII
Fiscal Técnico Substituto	LUMARA CRISTINA MARTINS SANTOS	023.841.865-07	CTL-VII
Fiscal Administrativo	ANACRISTINA ROLIM VIEIRA	036.182.016-05	CR-CLPA
Fiscal Administrativo Substituto	LUANA FEITOSA ALEXANDRE	546.801.152-20	CR-CLPA

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo e atesto, atos preparatórios para prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, aplicação de sanções e extinção dos contratos, comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal Técnico: servidor designado para o acompanhamento dos serviços com fins de avaliar e aferir a qualidade e quantidade, o tempo e o modo da prestação, conforme índices pré-definidos, para efeito de pagamento.

III - Fiscal Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º Caberá ao gestor e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 05/2017.

Art. 4º A equipe de fiscalização deverá juntar aos autos do processo de contratação o Mapa de Risco atualizado sempre após eventos relevantes, entendidos estes como incidentes ou ocorrências que impactem na adequada execução contratual ou na implementação de seus objetivos, tais como, prorrogação contratual e reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Manifestar-se quanto à vantajosidade do Contrato para a Administração, quando da prorrogação contratual e eventual reequilíbrio econômico-financeiro;

V - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

VI - Reavaliar constantemente a execução do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado ao Gestor e Fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 05 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º A Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio - CCOMP, orientará, nos limites de sua competência regimental, os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS VIANEI TORRES DA SILVA

Coordenador Regional Substituto